

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 021 /2021

Contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

NOVA DATA

DATA DE ABERTURA:

07 de outubro de 2021, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

nº licitação BB: 897890

MODO DE DISPUTA ABERTO

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
BB)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 1.453/2020, publicada no Diário da Justiça de 03 de novembro de 2020, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ (Limite de acolhimento de propostas): **07/10/2021 às 07:59** horas (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Apoio Operacional.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, **situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professor Batista Leite 151 - Róger - 83-3208-6018- João Pessoa – PB**, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 07h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);

- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br, poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas:**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta e anexar as documentações de habilitação verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11 e 6.7 deste Edital.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;
- 3.2. **Não poderão participar do certame os licitantes:**
- 3.2.1. **Constituídos sob a forma de consórcio;**

- 3.2.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 3.2.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6** Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.**
- 3.2.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

- 4.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) dirigir a etapa de lances;
 - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2.** Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:
- a) indicar o provedor do sistema;

- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site www.licitacoes-e.com.br**, opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e

Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

4.3.4.1. Descrição dos PRODUTOS/SERVIÇOS (especificação) ou declaração de que todos os serviços, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), **implicará na desclassificação do licitante.**

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato PDF. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.PDF - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão no valor global de cada lote.

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico :

a) Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta”. Lembrando que o cadastro deverá ser feito antes da abertura da proposta.

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes está atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/ORIENTACOESPREGAO.pdf>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global de cada lote.

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances é de R\$ 100,00(cem reais).

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;

4.4.12. O modo de disputa será o ABERTO:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante

desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação (e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

4.5.6. Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

4.5.6.1. A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, prege@tjpb.jus.br e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no

Termo de Referência;

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

b.1 As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de desinfecção/sanitização dos ambientes e objetos para descontaminação pelo Coronavírus, no quantitativo igual ou superior a 309.706 m² para o LOTE 1 e de 117.211 m² para o LOTE 02, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

d.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

d.2 Comprovação da Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante e Alvará (**vigentes**) para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais.

d.3 Declaração, expedida pela proponente, de que disponibilizará para execução dos serviços objeto da contratação, profissional pertencente ao quadro permanente como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro junto ao respectivo Conselho Regional, , conforme Resoluções RDC nº 52/2009 e RDC 20 de 12/05/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d.3.1. Entende-se, para fins comprovação da alínea “d.3” o profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e

Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do registro junto ao respectivo Conselho Regional desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d.3.2. A Declaração exigida neste item deverá conter o nome e CPF, o registro junto ao respectivo Conselho Regional do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que trata o objeto desta licitação;

d.4. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissional que comprove a qualificação equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

- b.1.1. **Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual(válida p/ fornecimento de mercadorias) , e;

- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativos.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de desinfecção/sanitização dos ambientes e objetos para descontaminação pelo Coronavírus, no quantitativo igual ou superior a 309.706 m² para o LOTE 1 e de 117.211 m² para o LOTE 02, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

d.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

d.2 Comprovação da Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante e Alvará (**vigentes**) para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais.

d.3 Declaração, expedida pela proponente, de que disponibilizará para execução dos serviços objeto da contratação, profissional pertencente ao quadro permanente como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro junto ao respectivo Conselho Regional, conforme Resoluções RDC nº 52/2009 e RDC 20 de 12/05/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d.3.1. Entende-se, para fins comprovação da alínea “d.3” o profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do registro junto ao respectivo Conselho Regional desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d.3.2. A Declaração exigida neste item deverá conter o nome e CPF, o registro junto ao respectivo Conselho Regional do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que trata o objeto desta licitação;

d.4. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissional que comprove a qualificação equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo

para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial,

observados sempre os respectivos prazos de validade;

- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.

b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção “Incluir Anexo Lote” Clique no botão “browse” para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão “.pdf”.

c) Em seguida, clique no botão “incluir”. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital. **(obs. A licitante que participar de dois ou mais lotes, deverá**

anexar as documentações de habilitação repetidamente em cada lote.

d) Apenas será aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários. **(Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.). Lembrando que o envio das documentações de habilitação deverá ser efeito antes da abertura da proposta.**

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3.** Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6.** O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.
- 7.7.** A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8.** Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.
- 7.9.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de

fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:
- 8.1.1.** Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.
 - 8.1.2.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da respectiva ata.
 - 8.1.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 8.1.4.** O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.
 - 8.1.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - a)** os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e
 - b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 8.1.6.** Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 8.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15, da Lei 8.666/93.
- 8.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
 - 8.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.
 - 8.2.3.** Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.
 - 8.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;
- 8.3.** Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (Três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;
- 8.4.** Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº

34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.

8.4.1. Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

9.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

9.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 14** do Edital;

9.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL de cada lote atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração de:

LOTES	VALOR
Lote I (Ampla Concorrência)	R\$ 359.259,77
Lote II (Ampla Concorrência)	R\$ 135.977,06
TOTAL	R\$ 495.236,83

Obs.1 Os lances ofertados serão no valor global de cada lote, conforme item 4.4.10 deste Edital.

9.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de **HABILITAÇÃO**.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme discriminado abaixo:

10.1.1. O serviço consiste em lançar o produto desinfetante através de sistema de desinfecção por spray com pulverizador/atomizador, com maquinário específico e de alta performance de acordo com as áreas e objetos a serem desinfetados (SANITIZAÇÃO - Controle através de Pulverização e Nebulização de solução aquosa com Amônia Quaternária através das Técnicas de Atomização (área externa) e Nebulização e Pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas.

10.1.2. A contratada deverá fornecer comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I- Nome do contratante;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VI - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - orientações pertinentes ao serviço executado;

VIII - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

IX - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e

X - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

10.1.3. O recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados deverão ter sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

10.1.4. A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano provocado em decorrência da execução dos serviços ou dos produtos nestes utilizados.

10.1.5. A empresa deverá apresentar o registro e notificação de produtos, ou ficha técnica.

10.1.6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - A sanitização funciona muito bem para desinfecção de ambientes, mas não impede por exemplo que uma pessoa contaminada com Covid-19 contamine novamente o local. Dessa forma, a sanitização não terá prazo de validade.

10.2. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços e mediante agendamento prévio pelos telefones: (83) 3208-6027 ou (83) 3208-6026.

10.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da execução do serviço.

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

10.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, o que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, que será firmado no prazo de 05 (cinco) dias corridos através de recibo próprio pelo servidor designado.

10.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do

contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “12”. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

13.3 A licitante deverá consultar regularmente (no mínimo diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

13.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

13.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4.2.1 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

13.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

13.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

13.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

13.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item 14 “ **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** ” constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

15.2. No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

16. DA RESCISÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

16.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

16.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 17.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 17.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.6.** Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 17.8.** Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 17.9.** Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 17.10.** Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

- 17.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18. DO FORO

- 18.1.** Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas, bem ainda as especificações dos lotes, unidades judiciárias e administrativas a serem atendidas e respectivas localizações estão definidas em anexo ao presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de ampliar as ações de combate ao COVID-19 e minimização da disseminação do vírus, através dos serviços de sanitização das áreas internas e externas dos imóveis do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, visando garantir maior segurança aos servidores, magistrados, terceirizados e ao público em geral. A realização do serviço será de acordo com a necessidade, onde vier a ocorrer caso confirmado de Covid – 19 e como não podemos prever o final da pandemia nem a possibilidade de definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo assim a contratação do serviço será através de registro de preço.

2.2. O objeto da contratação foi dividido em lotes visando atingir os melhores resultados possíveis em relação a eficiência dos serviços de sanitização, redução dos custos de fiscalização e o acompanhamento adequado dos serviços a serem executados.

2.3. Os lotes 01 e 02 serão de AMPLA CONCORRÊNCIA em razão das limitações de mercado para prestação desse tipo de serviço, não sendo vantajoso para a administração pública, com fundamento no disposto do inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A demanda tem como base as seguintes características:

4.1.1. Executar, em cada uma das unidades indicadas, a sanitização (desinfecção), de forma a deixá-las em perfeito estado de salubridade.

4.1.2. O serviço deverá ser realizado de segunda a domingo, em dia e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, de modo que não afete as atividades desempenhadas por este CONTRATANTE.

4.2. Especificações Mínimas e Estimativa da Despesa:

LOTE 01 (1º REGIÃO) (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação (Mínima)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de sanitização e desinfecção	m²	619.413,4	R\$ 0,58	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

predial (paredes, divisórias, portas, maçanetas, janelas, pisos, teto, mobiliários, computadores, ventiladores, luminárias, bebedouros, aparelhos telefônicos, instalações sanitárias, grades de ar condicionados, exaustores e outros equipamentos), com a disponibilização de mão de obra qualificada, utilizando produto à base de amônia quaternária de quinta geração como saneante (são produtos que reduzem o número de microrganismos “a níveis seguros”, segundo o Ministério da Saúde e necessita ser registrado na Anvisa), materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nas unidades especificados no Anexo deste Termo (Tabela Lote 01), durante o período de 12 meses.		0		359.259,77
---	--	---	--	------------

**LOTE 02 (2º REGIÃO)
 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Item	Especificação (Mínima)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de sanitização e desinfecção predial (paredes, divisórias, portas, maçanetas, janelas, pisos, teto, mobiliários, computadores, ventiladores, luminárias, bebedouros, aparelhos telefônicos, instalações sanitárias, grades de ar condicionados, exaustores e outros equipamentos), com a disponibilização de mão de obra qualificada, utilizando produto à base de amônia quaternária de quinta geração como saneante (são produtos que reduzem o número de microrganismos “a níveis seguros”, segundo o Ministério da Saúde e necessita ser registrado na Anvisa), materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nas unidades especificados no Anexo deste Termo (Tabela Lote 02), durante o período de 12 meses.	m²	234.443,20	R\$ 0,58	R\$ 135.977,06

4.2.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 495.236,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O serviço consiste em lançar o produto desinfetante através de sistema de desinfecção por spray com pulverizador/atomizador, com maquinário específico e de alta performance de acordo com as áreas e objetos a serem desinfetados (SANITIZAÇÃO - Controle através de Pulverização e Nebulização de solução aquosa com Amônia Quaternária através das Técnicas de Atomização (área externa) e Nebulização e Pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas.

5.1.2. A contratada deverá fornecer comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I- Nome do contratante;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VI - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - orientações pertinentes ao serviço executado;

VIII - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

IX - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e

X - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

5.1.3. O recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados deverão ter sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5.1.4. A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano provocado em decorrência da execução dos serviços ou dos produtos nestes utilizados.

5.1.5. A empresa deverá apresentar o registro e notificação de produtos, ou ficha técnica.

5.1.6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - A sanitização funciona muito bem para desinfecção de ambientes, mas não impede por exemplo que uma pessoa contaminada com Covid-19 contamine novamente o local. Dessa forma, a sanitização não terá prazo de validade.

5.2. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços e mediante agendamento prévio pelos telefones: (83) 3208-6027 ou (83) 3208-6026.

5.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da execução do serviço.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, o que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, que será firmado no prazo de 05 (cinco) dias corridos através de recibo próprio pelo servidor designado.

5.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que

caracterize personalidade e subordinação direta.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.2 - A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso, exigir da Contratada, a qualquer momento, subsídios para averiguar se as obrigações estão sendo cumpridas conforme estabelecidos pela legislação, caberá aos fiscais (técnico e setorial) do contrato:

- a) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, comunicando ao gestor, os problemas relacionados à execução do objeto;
- b) Acompanhar a contratação de acordo com as condições do edital, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- c) Ao fiscal compete acompanhar o saldo contratual de serviços, de forma a não solicitar serviços em quantidade superior a contratada;
- d) Comunicar, via Sistema Gestor de Contratos do TJPB, o Gestor da contratação, fornecendo os elementos necessários, inclusive com o relato das irregularidades levantadas, para que o Gestor proceda a abertura de Processo administrativo;

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal Técnico Jesse Derly Galdino da Silva, Matrícula: 474.886-7, especialmente designado(a), permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a) Atestar definitivamente a execução dos serviços;
- b) Nos casos de inexecução contratual, com base nas informações do Fiscal Técnico, o Gestor deverá abrir um processo administrativo, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, referentes aos inadimplementos, com os respectivos comprovantes de recebimento pela empresa;
- c) Adotar as demais providências pertinentes à gestão do contrato, tais como pedidos de prorrogação, acréscimos ou supressões, reajustes, entre outros;

7.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG, quando for o caso.

7.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº

8.666/1993.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor/comissão especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que detiver acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e do Contrato, e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14. Não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência das contratações decorrentes da futura ata de registro de preços, em regra, deverão ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do contrato, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

12.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da prestação dos serviços; Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Trabalhista, e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;

12.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

12.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada.

12.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada no subitem 12.1 e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a necessidade de formalização de pedido de liberação de pagamento endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 12.1.2.

12.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência

e/ou no Contrato.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

12.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo adimplemento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos conforme condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Administração Pública Estadual, e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666/1993;

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.5. As penalidades previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6 importarão na inclusão da Contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL-PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas - CEIS.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de desinfecção/sanitização dos ambientes e objetos para descontaminação pelo Coronavírus, no quantitativo igual ou superior a 309.706 m² para o LOTE 1 e de 117.211 m² para o LOTE 02, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

b) Comprovação da Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante e Alvará (**vigentes**) para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais.

c) Declaração, expedida pela proponente, de que disponibilizará para execução dos serviços objeto da contratação, profissional pertencente ao quadro permanente como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro junto ao respectivo Conselho Regional, , conforme Resoluções RDC nº 52/2009 e RDC 20 de 12/05/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

c.1. Entende-se, para fins comprovação da alínea “c” do subitem 17.1 deste Termo de Referência, o profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de

serviços, com contrato escrito firmado com o licitante ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do registro junto ao respectivo Conselho Regional desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c.2. A Declaração exigida neste item deverá conter o nome e CPF, o registro junto ao respectivo Conselho Regional do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que trata o objeto desta licitação;

c.3. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissional que comprove a qualificação equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1. Gerência de Apoio Operacional - GEAPO

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

19.1. Gerência de Contratação – GECON

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – PLANILHAS indicativas das estimativas de consumo individualizadas, bem ainda as especificações dos lotes, unidades judiciárias e administrativas a serem atendidas e respectivas localizações;

GECON, datado e assinado eletronicamente

André da Silva Camilo
Gerente
Mat.: 474.855-7

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

Anexo I do Termo de Referência – PLANILHAS indicativas das estimativas de consumo individualizadas, bem ainda as especificações dos lotes, unidades judiciárias e administrativas a serem atendidas e respectivas localizações

LOTE 01 (1º REGIÃO)								
ITEM	COMARCA	UNIDADE	ENDEREÇO	METRAGEM INTERNA (M2) (A)	METRAGEM EXTERNA (M2) (B)	ÁREA TOTAL (M2) (C=A+B)	QUANTIDADE DE DE APLICAÇÃO	METRAGEM REGISTRADA (f = CxE)
1	Alagoa Grande	Fórum	Residencial Ernesto Cavalcante, S/N- Centro- Alagoa Grande/PB Telefone: (83) 3273-2633	698,17	4.107,33	4.715,50	4	18.862,00
2	Alagoa Nova	Fórum	Avenida Presidente João Pessoa, 168 - Centro - Alagoa Nova/PB fone: (83) 3365-1123	571,30	-	571,30	4	2.285,20
3	Alagoinha	Fórum	Rua Moura Filho, s/n- Centro- Alagoinha/PB –fone (83) 3278-1200	512,22	3.388,28	3.900,50	4	15.602,00
		Residência Magistrado	Rua Moura Filho, s/n Centro- alagoinha/PB- fone (83) 3278-1201	180,50	-	180,50	4	722,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

4	Alhandra	Fórum	Rua Presidente João Pessoa, s/n - CENTRO - Alhandra/PB Telefone: (83) 3256-2219	385,35	755,65	1.141,00	4	4.564,00
5	Araruna	Fórum	Rua Fausto Hermínio Araújo, 827 - CENTRO - Araruna/PB Telefone: (83) 3373-1248	503,57	719,83	1.223,40	4	4.893,60
6	Areia	Fórum	Rua Prof. Pedro Cunha Lima, 76 - Jussara - Areia/PB Telefone: (83) 3362-2900	924,85	.241,70	2.166,55	4	8.666,20
7	Bananeiras	Fórum	rua Mário Moacyr Porto, s/n - Conjunto Major Augusto Bezerra - Bananeiras/PB Telefone: (83) 3367-1117	700,36	1.555,39	2.255,75	4	9.023,00
8	Bayeux	Fórum	Avenida Liberdade, 900 - Centro - Beyeux/PB Telefone: (83) 3232-271	4.538,76	6.431,07	10.969,83	4	43.879,32
		Depósito	Avenida Liberdade, 900 - Centro - Beyeux/PB Telefone: (83) 3232-272	330,00		330,00	4	1.320,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

9	Belém	Fórum	Rodovia PB - 73, Km 74, s/n - Centro - Belém/PB Telefone: (83) 3261-2400	648,42		648,42	4	2.593,68
10	Caaporã	Fórum	Rua Antônio Cezar, s/n - Centro - Caaporã/PB Telefone: (83) 3286-1188	598,35	1.931,50	2.529,85	4	10.119,40
11	Cabedelo	Fórum	Rodovia BR 230 - Km 01, s/n - Camalau - Cabedelo/PB Telefone(s): (83) 3250- 3281 / (83) 3250-3191	816,88	2.885,05	3.701,93	4	14.807,72
		Depósito	Rodovia BR 230 - Km 01, s/n - Camalau - Cabedelo/PB Telefone(s): (83) 3250- 3281 / (83) 3250-3192	640,00		640,00	4	2.560,00
		Juizado Especial	Rodovia BR 230 - Km 01, s/n - Camalau - Cabedelo/PB Telefone(s): (83) 3250- 3281 / (83) 3250-3193	264,5	219,01	483,60	4	1.934,40
12	Conde	Fórum	Rua Manoel Alves, s/n - Centro - Conde/PB fone: 3298- 2234	222,83	-	222,83	4	891,32
		Depósito Judicial	Estrada Estadual PB -018, km 04, s/n, Quadra 51, Lote 01 e 02, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves	37,51	- -	37,51	4	150,04

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

13	Guarabira	Fórum	Rua Solon de Lucena, 55 - Centro - Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-3342	1.187,35	117,26	1.304,61	4	5.218,44
		Depósito	A. Des. Pedro Bandeira, 643, B. Do Rosário	420,00	-	420,00	4	1.680,00
14	Gurinhém	Fórum	Rua 13 de Maio, s/n - Centro - Gurinhém/PB Telefone: (83) 3285-1012	307,5	337,12	644,62	4	2.578,48
15	Ingá	Fórum	Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro - Ingá/PB Telefone: (83) 3394-1400	725,59	1.466,00	2.191,59	4	8.766,36
16	Itabaiana	Fórum	Rodovia PB 54, s/n - CENTRO - Itabaiana/PB Telefone: (83) 3281-1383	612,57	1.105,09	1.717,66	4	6.870,64
17	Jacaraú	Fórum	Rua Presidente Joao Pessoa, 481 - Centro - Jacaraú/PB Telefone: (83) 3295-1074	689,56	619,82	1.309,38	4	5.237,52
		Depósito	Rua Presidente Joao Pessoa, 481 - Centro - Jacaraú/PB Telefone: (83) 3295-1075	173,78	-	173,78	4	695,12
		Fórum da Infância e Juventude	Rua Silvino Olavo, 17 - Expedicionários - João Pessoa/PB Telefone(s): (83) 3241-3492 / (83) 3221-0024 / (83) 3222-6920 / (83) 3222-6156	811,40	-	811,40	4	3.245,60
		ESMA	Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB,	1.400,55	-	1.400,55	4	5.602,20

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

18	João Pessoa		CEP 58.046-110 Telefone: (83) 32521104					
	Corregedoria		Rua Renato Ribeiro Coutinho, s/n, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.046-060 Telefone: (83) 32521700	1.400,55	-	1.400,55	4	5.602,20
	ESMA e Corregedoria (externa)		Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB, CEP 58.046-110	-	5.707,64	5.707,64	4	22.830,56
	Anexo Palácio da Justiça (Bloco C e Passarela)		rua João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-902	612,94	1.508,85	2.121,79	4	8.487,16
	Centro Comunitário do Complexo de Mangabeira		Rua José Roberto Araújo de Sousa, QD. 171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª Etapa Telefone:(83) 32323363	251,97	-	251,97	4	1.007,88
	Almoxarifado (Complexo de Mangabeira)		Rua José Roberto Araújo de Sousa, QD. 171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª Etapa Telefone:(83) 32323363	1.113,78	-	1.113,78	4	4.455,12
	Arquivo (Complexo de Mangabeira)		Rua José Roberto Araújo de Sousa, QD. 171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª Etapa Telefone:(83) 32323363	1.282,25	-	1.282,25	4	5.129,00
	Depósito (Complexo de Mangabeira)		Rua José Roberto Araújo de Sousa, QD.	1.135,00	-	1.135,00		4.540,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

	a)	171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª Etapa Telefone:(83) 32323363				4	
	Complexo de Mangabeira (externo)	Rua José Roberto Araújo de Sousa, QD. 171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª Etapa Telefone:(83) 32323363	-	7.556,40	7.556,40	4	30.225,60
	Fórum Criminal	Avenida João Machado, s/n - Centro - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3214-3800	6.486,50	1.588,21	8.074,71	4	32.298,84
	Fórum Cível	Avenida João Machado, s/n - Centro - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3208-2400	19.654,14	6.114,66	25.768,80	4	103.075,20
	Fórum Mangabeira	Rua Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3238-6333	4.705,63	3.954,47	8.660,10	4	34.640,40
	Anexo Administrativo João XXIII	Rua Professor Batista Leite, 151, Roger, João Pessoa/PB, CEP 58.020-245. Telefone: (083) 3208 6033	2.753,17	2.960,51	5.713,68	4	22.854,72
	Arquivo Judicial do Fórum Cível	Av .Senador João Lira, nº207 , Bairro Jaguaribe - João Pessoa/PB	843,00	-	843,00	4	3.372,00
	Deposito Judicial	Rua Genival de Oliveira, S/N, José Américo-João pessoa/PB	754,94	-	-	4	3.019,76

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

19	Mamanguape	Fórum	Rua Presidente Kenedy, SN , Centro	928,21	1.320,04	-	4	8.993,00
		Depósito	Rua Presidente Kenedy, SN , Centro	546,00	-	546,00	4	2.184,00
		Residência	Rua Presidente Kenedy, SN , Centro	550,00	2.369,86	2.919,86	4	11.679,44
20	Pedras de Fogo	Fórum	Residencial Três Poderes, s/n - Centro - Pedras de Fogo/PB Telefone: (81) 3635-1410	443,37	2.660,97	3.104,34	4	12.417,36
		Depósito	Residencial Três Poderes, s/n - Centro - Pedras de Fogo/PB Telefone: (81) 3635-1410	157,77	-	157,77	4	631,08
21	Rio Tinto	Fórum	Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB Telefone: (83) 3291-1881	727,20	258,58	985,78	4	3.943,12
		Depósito	Rua Tenente José de França, s/n - Centro - Rio Tinto/PB Telefone: (83) 3291-1881	250,00	-	-	4	1.000,00
22	Santa Rita	Fórum	Rua Antenor Navarro, s/n - Centro - Santa Rita/PB Telefone(s): (83) 3217-7100	1.781,75	12.522,78	14.304,53	4	57.218,12
		Depósito	Rua Antenor Navarro, s/n - Centro - Santa Rita/PB Telefone(s): (83) 3217-7100	387,20	-	387,20	4	1.548,80

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

23	Sapé	Fórum	Rua Pe. Zeferino Maria, s/n - CENTRO - Sapé/PB Telefone: (83) 3283-5557	1.244,51	719,74	1.964,25	4	7.857,00
24	Solânea	Fórum	Rua Gov. João Fernandes de Lima, s/n - Centro - Solânea/PB Telefone: (83) 3363-337	682,94	854,49	1.537,43	4	6.149,72
SUB TOTAL LOTE 01				76.748,05	78.105,30	154.853,35		619.413,40

LOTE 02 (2º REGIÃO)

ITEM	COMARCA	UNIDADE	ENDEREÇO	METRAGEM INTERNA (M2) (A)	METRAGEM EXTERNA (M2) (B)	ÁREA TOTAL (M2) (C=A+B)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO (E)	METRAGEM REGISTRADA (F=CXE)
25	Água Branca	Fórum	Rua Projetada, s/n - Centro - Água Branca/PB Telefone: (83) 3481-1206	562,50	825,31	1.387,81	4	5.551,24
26	Boqueirão	Fórum	Rua amaro Antônio Barbosa, s/n - Centro - Boqueirão/PB Telefone: (83) 3391-2329	469,29	1.153,47	1.622,76	4	6.491,04
27	Cajazeiras	Fórum	Rua COMANDANTE VITAL ROLIM, s/n - Centro - Cajazeiras/PB Telefone(s): (83) 3531-7491 / (83) 3531-6815 / (83) 3531-3936 / (83) 3531-7521	1.203,38	2.147,19	3.350,57	4	13.402,28
		Depósito Judicial	Av. Comandante	455,31	-	455,31	4	1.821,24

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

			Vital Rolim, s/					
28	Campina Grande	Fórum	Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB Telefone: (83) 3310-2400	6.114,25	8.498,19	14.612,44	4	58.449,76
		Complexo da Infância e Juventude	Rua Antônio Guedes de Andrade, nº114, Bairro Catolé, Campina Grande/PB	1.021,76	1.159,20	2.180,96	4	8.723,84
		Arquivo Cível	Rua Pedro I, s/n, Bairro São Jose	1.375,26	3.273,32	10.794,55	4	43.178,20
		Deposito Judicial "Juiz Coriolano Ramalho Neto	Rua Paraíba, nº300, Bairro Estação Velha	2.138,42	8.656,13	10.794,55	4	43.178,20
29	Catolé do Rocha	Fórum	Avenida Deputado Américo Maia, s/n - João Serafim - Catolé do Rocha/PB Telefone: (83) 3441-1277	793,86	2.752,33	3.546,19	4	14.184,76
		Arquivo	Deputado Américo Maia, 1771	140,00	-	-	4	560,00
		Depósito	Deputado Américo Maia, 1771	240,00	-	-	4	960,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

30	Conceição	Fórum	Rua Solon de Lucena, s/n - Centro - Conceição/PB - Telefone: (83) 3453-2263	724,68	3.139,32	3.864,00	4	15.456,00
31	Coremas	Fórum	Residencial rua João Fernandes de Lima, s/n - Pombalzinho - Coremas/PB Telefone: (83) 3433-1025	678,48	670,38	1.348,86	4	5.395,44
32	Cuité	Fórum	Rua 15 de novembro, s/n - Centro - Cuité/PB Telefone: (83) 3372-2298	1.713,83	879,93	2.593,76	4	10.375,04
33	Esperança	Fórum	Rua Nelson Andrade Oliveira, 800 - Nova Esperança - Esperança/PB Telefone: (83) 3361-1280	775,48	1.019,36	1.794,84	4	7.179,36
34	Itaporanga	Fórum	Loteamento João Silvino da Fonseca, s/n - Centro - Itaporanga/PB Telefone: (83) 3451-2399 / (83) 3451-2517	772,37	1.606,42	2.378,79	4	9.515,16
		Depósito Judicial	Rua Alcebiades Alves de Carvalho s/n, Bairro Xique Xique	300,00	-	300,00	4	1.200,00
35	Juazeirinho	Fórum	Rua Joao Pessoa, s/n - Centro - Juazeirinho/PB Telefone(s): (83) 3382-1320	805,09	-	805,09	4	3.220,36
		Depósito Judicial	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 84	90,00	-	90,00	4	360,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

36	Monteiro	Fórum	Residencial Tereza Manuela Honório, SN - Centro	718,39	644,97	1.363,36	4	5.453,44
		Depósito Judicial	Quadra A do Loteamento Alice Ferreira, Monteiro/PB	1.432,00	-	1.432,00	4	5.728,00
37	Patos	Fórum	Avenida Doutor Pedro Firmino, s/n - Centro - Patos/PB Telefone: (83) 3423-3633	2.180,37	846,84	3.027,21	4	12.108,84
		Depósito e Arquivo Judicial	Rodovia BR 230, Loteamento Ana Leite Nóbrega, Rua 14(sem denominação 653), s/n, Quadra 42, Lotes 12,13,20 e 2, Bairro Ana Leite	2.306,00	-	2.306,00	4	9.224,00
38	Piancó	Fórum	Avenida Adalberto Lopes Leite, 0 - Campo Novo - Piancó/PB Telefone: (83) 3452-2132	1.878,54	2.409,89	4.288,43	4	17.153,72
		Depósito e Arquivo Judicial	Rua Pedro Inácio Liberalino, s/n, Bairro Ouro Branco	155,25	-	155,25	4	621,00
39	Picuí	Fórum	Rua São Sebastião, s/n - Centro - Picuí/PB Telefone: (83) 3371-2403	1.188,00	-	1.188,00	4	4.752,00
		Depósito Judicial	Rua São Sebastião, s/n, Bairro Centro	446,24	-	446,24	4	1.784,96

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

40	Pombal	Fórum	Rua José G. de Santana, 414 - Centro - Pombal/PB Telefone: 83 3431-2298	876,58	875,27	1.751,85	4	7.007,40
		Arquivo	Rua José G. de Santana, 414 - Centro - Pombal/PB Telefone: 83 3431-2298	240,00	-	-	4	960,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

41	Princesa Isabel	Fórum	Rua São Roque, s/n - Centro - Princesa Isabel/PB Telefone: (83) 3457-2291	664,11	2.578,59	3.242,70	4	12.970,80
42	Pocinhos	Fórum	Rua Prof. João Rodrigues, s/n - Vila Maia - Pocinhos/PB Telefone: (83) 3384-1135	558,65	1.677,62	2.236,27	4	8.945,08
43	Queimadas	Fórum	Rua José de França, s/n - Centro - Queimadas/PB Telefone: (83) 3392-1156	665,18	812,02	1.477,20	4	5.908,80
44	Remígio	Fórum	Rua Lindolfo de Azevedo Dantas, s/n - Centro - Remígio/PB Telefone: (83) 3364-1434	586,94	-	586,94	4	2.347,76
45	Santa Luzia	Fórum	Rua Joaquim Berto, 101 - Centro - Santa Luzia/PB Telefone(s): (83) 3461-250	592,97	302,67	895,64	4	3.582,56
46	São Bento	Fórum	Rua Álvaro Silva, 65 - Centro - São Bento/PB Telefone: (83) 3444-1431	621,21	357,59	978,80	4	3.915,20
47	São João do Rio do Peixe	Fórum	Rua cap. João Dantas roteia, s/n - Populares - São João do Rio do Peixe/PB Telefone: (83) 3535-2550	612,53	1.061,06	1.673,59	4	6.694,36

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

48	São José de Piranhas	Fórum	Rodovia Margens da Rodovia PB-400, 231 - Centro - São José de Piranhas/PB Telefone: (83) 3552-104	494,55	1.840,55	2.335,10	4	9.340,40
		Depósito	Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, nº 93, Bairro Alto da Boa Vista	120,00	-	120,00	4	480,00
49	Serra Branca	Fórum	Rua Raul da Costa Leão, s/n - Centro - Serra Branca/PB Telefone: (83) 3354-2928	482,88	428,88	911,76	4	3.647,04
50	Soledade	Fórum	Endereço: Rua Doutor Gouveia Nóbrega, s/n - Centro - Soledade/PB Telefone: (83) 3383-1500	678,26	1.330,94	2.009,20	4	8.036,80
		Depósito	Rua Rômulo Nóbrega, nº 56, Bairro Centro, Soledade/PB.	124,73	-	124,73	4	498,92
51	Sousa	Fórum	Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel Gadelha - Sousa/PB Telefone: (83) 3522-6601	1.638,65	2.014,90	3.653,55	4	14.614,20
		Depósito	Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Raquel Gadelha - Sousa/PB Telefone: (83) 3522-6601	1.010,64	-	1.010,64	4	4.042,56

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

52	Sumé	Fórum	Rua Vicente Preto, s/n - Centro - Sumé/PB Telefone: (83) 3353-2296	638,88	748,69	1.387,57	4	5.550,28
		Depósito e Arquivo Judicial	Rua Major César de Castro, nº45, Bairro Jardim Serrolândia II	1.010,64	-	1.010,64	4	4.042,56
53	Taperoá	Fórum	Rua João Suassuna, s/n - Centro - Taperoá/PB Telefone: (83) 3463-2226	412,21	327,32	739,53	4	2.958,12
		Depósito Judicial	Rua Pedro Farias, s/n, quadra A, lote 11, Loteamento Francisco B de Araújo Galvão, Bairro Centro - Taperoá/PB.	96,40	-	96,40	4	385,60
54	Teixeira	Fórum	Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira, s/n	542,62	-	542,62	4	2.170,48
		Depósito Judicial	Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira, s/n	85,05	21,00	106,05	4	424,20
55	Umbuzeiro	Fórum	Rua Eptácio Pessoa, 140 - Centro - Umbuzeiro/PB	1.102,95	326,41	1.429,36	4	5.717,44
SUB TOTAL LOTE 02				30.264,26	28.346,54	58.610,80		234.443,20
ÁREA TOTAL (LOTE 01 + LOTE 02) M²								853.856,60

ANEXO II DO EDITAL– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominado(a) FORNECEDOR, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) <NomeRepresentanteEmpresa>, portador(a) da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPFRepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº {NumeroProcesso}, e o resultado final do Pregão {Presencial_Eletronico} nº {NumeroPregao}, e em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, [Decreto Federal nº 10.024/2019] Lei Estadual nº 9.697/2012, Decreto Estadual nº 34.986/2014, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) [,novas leis], como também pela TJPB nº 15/2014, [Ato da Presidência TJPB nº 88/2019] [,novas Resoluções] e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, quantidades e as especificações do(s) serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

LOTE 01 (1º REGIÃO) (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação (Mínima)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de sanitização e desinfecção predial (paredes, divisórias, portas, maçanetas, janelas, pisos, teto, mobiliários, computadores, ventiladores, luminárias, bebedouros, aparelhos telefônicos, instalações sanitárias, grades de ar condicionados, exaustores e outros equipamentos), com a disponibilização de mão de obra qualificada, utilizando produto à base de amônia quaternária de quinta geração como saneante (são produtos que reduzem o número de microrganismos “a níveis seguros”, segundo o Ministério da Saúde e necessita ser registrado na Anvisa), materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nas unidades especificados no Anexo deste Termo (Tabela Lote 01), durante o período de 12 meses.	m²	619.413,40		R\$ 0,00

**LOTE 02 (2º REGIÃO)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2021091959

Item	Especificação (Mínima)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de sanitização e desinfecção predial (paredes, divisórias, portas, maçanetas, janelas, pisos, teto, mobiliários, computadores, ventiladores, luminárias, bebedouros, aparelhos telefônicos, instalações sanitárias, grades de ar condicionados, exaustores e outros equipamentos), com a disponibilização de mão de obra qualificada, utilizando produto à base de amônia quaternária de quinta geração como saneante (são produtos que reduzem o número de microrganismos "a níveis seguros", segundo o Ministério da Saúde e necessita ser registrado na Anvisa), materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nas unidades especificados no Anexo deste Termo (Tabela Lote 02), durante o período de 12 meses.	m²	234.443,20		R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra(m) a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJPB não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

7.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado por despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante competente processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO DE RESERVA]

10.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão _____ nº ____/____, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.]

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador [órgão participante] e do Fornecedor indicado acima.

<João Pessoa/PB>, <DataCorrente>.

<NomeRepresentanteOrgaoECargo>
{Orgao}
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>
FORNECEDOR

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela _____ presente, _____ designamos _____ o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº _____ /2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL**)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**)

4 - **Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005**, declaro a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;(**TERMO DE COMPROMISSO**)

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação ou proposta readequada, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021, que tem por objeto a Contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada, nas instalações do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Razão Social / Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por **e-mail : prege@tjpb.jus.br**